

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

**SESAPI** 

### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 494/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295<sup>a</sup>\_ Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- b) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- c) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- d) A Portaria GM/MS nº. 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- e) A apresentação da proposta em reunião da CIB/PI.

#### **RESOLVE:**

- 01 Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise na CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI LIMITADA, CNES 0941700, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
- 02 Aprovar o impacto financeiro do novo serviço no valor de R\$ 5.437.742,77, conforme quadro descrito nessa resolução.
- 03 Aprovar que este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.
- 04 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 01 de Agosto de 2023.

# ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

# ANEXO - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 494/2023

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁI	LISE (15.04)	
Número de máquinas:	24	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	144	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0	
No de pacientes pediátricos	0	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		,
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1872	
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	1872	ок
N° DE PCTES	144	
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de pctes) = Nº de pctes		
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de sessões X 218,47 = valor/mês	R\$ 408.975,84	R\$ 4.907.710,08
Nº de sessões X 265,41 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 353,88 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 408.975,84	R\$ 4.907.710,08

2/12/2023, 15:11 SEI/GOV-P	71 - 86 18907 - SE	SAPI Resoluca
No de pacientes DPAC = valor/mês		
No de pacientes DPA = valor/mês		
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	0	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E :	5 - PRÉ DIALÍ	TICO (15.06)
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Teto mensal	Teto ano
Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 453.145,23	R\$ 5.437.742,7



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 01/08/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 03/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u> 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **8618907** e o código CRC **C36A9FA6**.